



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 - CAIXA POSTAL, 320

253

DECRETO Nº 4.543, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1981

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar

WALDOMIRO CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento do Município, um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 11.177.000,00 (onze milhões, cento e setenta e sete mil cruzeiros), para reforço das seguintes verbas, a saber:

0201.3111.03070202.02	- Pessoal Civil	250.000,00
0203.3113.03070212.05	- Obrigações Patronais	20.000,00
0301.3111.03090402.02	- Pessoal Civil	340.000,00
0301.3113.03090402.02	- Obrigações Patronais	60.000,00
0302.3113.03090402.06	- Obrigações Patronais	18.000,00
0304.3113.10583232.08	- Obrigações Patronais	60.000,00
0305.3113.03090402.09	- Obrigações Patronais	10.000,00
0401.3111.03070212.02	- Pessoal Civil	90.000,00
0401.3113.03070212.02	- Obrigações Patronais	20.000,00
0401.3113.03070212.13	- Obrigações Patronais	10.000,00
0402.3111.03070212.11	- Pessoal Civil	10.000,00
0403.3113.03070212.12	- Obrigações Patronais	10.000,00
0404.3113.03070212.14	- Obrigações Patronais	10.000,00
0502.3113.03080322.16	- Obrigações Patronais	20.000,00
0503.3111.03080322.17	- Pessoal Civil	130.000,00
0503.3113.03080322.17	- Obrigações Patronais	10.000,00
0504.3111.03080302.18	- Pessoal Civil	20.000,00
0504.3113.03080302.18	- Obrigações Patronais	10.000,00
0701.3111.03070212.02	- Pessoal Civil	160.000,00
0701.3113.03070212.02	- Obrigações Patronais	10.000,00
0702.3111.03070212.19	- Pessoal Civil	280.000,00
0702.3113.03070212.19	- Obrigações Patronais	220.000,00
0703.3111.16885342.20	- Pessoal Civil	500.000,00
0703.3113.16885342.20	- Obrigações Patronais	10.000,00
0704.3111.10585752.22	- Pessoal Civil	1.400.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

254

0704.3111.13764482.23	- Pessoal Civil	530.000,00
0704.3113.13764482.23	- Obrigações Patronais	110.000,00
0801.3111.03070212.02	- Pessoal Civil	1.800.000,00
0801.3113.03070212.02	- Obrigações Patronais	270.000,00
0802.3113.10603252.25	- Obrigações Patronais	20.000,00
0803.3111.03070212.27	- Pessoal Civil	150.000,00
0803.3113.03070212.27	- Obrigações Patronais	10.000,00
0804.3113.10603282.28	- Obrigações Patronais	90.000,00
0804.3253.10603282.28	- Salário Família	50.000,00
0806.3113.11633532.30	- Obrigações Patronais	20.000,00
0807.3111.10603262.31	- Pessoal Civil	120.000,00
0807.3113.10603262.31	- Obrigações Patronais	10.000,00
0808.3111.10583272.32	- Pessoal Civil	90.000,00
0809.3253.16915732.33	- Salário Família	10.000,00
0901.3111.08070212.02	- Pessoal Civil	160.000,00
0902.3131.08422172.35	- Remuneração de Serviços Pessoais	100.000,00
0904.3111.08482472.38	- Pessoal Civil	200.000,00
0904.3113.08482472.38	- Obrigações Patronais	120.000,00
0905.3111.08421882.39	- Pessoal Civil	570.000,00
0905.3113.08421882.39	- Obrigações Patronais	130.000,00
0905.3253.08431972.40	- Salário Família	10.000,00
0906.3111.08421902.41	- Pessoal Civil	2.260.000,00
0906.3113.08421902.41	- Obrigações Patronais	400.000,00
1003.3253.15824952.75	- Salário Família	107.000,00
S o m a . . Cr\$		<u>11.177.000,00</u>

ARTIGO 2º - Ficam anuladas parcialmente, nas importâncias abaixo, as seguintes verbas, a saber:

0201.3113.03070202.02	- Obrigações Patronais	110.000,00
0201.3131.08462242.51	- Remuneração de Serviços Pessoais	120.000,00
0202.3111.03070212.04	- Pessoal Civil	1.070.000,00
0202.3131.03070212.04	- Remuneração de Serviços Pessoais	210.000,00
0303.3111.03090402.07	- Pessoal Civil	500.000,00
0304.3111.10583232.08	- Pessoal Civil	380.000,00
0306.3111.03073232.10	- Pessoal Civil	350.000,00
0401.3111.03070212.13	- Pessoal Civil	90.000,00
0404.3111.03070212.14	- Pessoal Civil	370.000,00
0502.3131.03080322.16	- Remuneração de Serviços Pessoais	130.000,00
0601.3111.15814862.45	- Pessoal Civil	190.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 - CAIXA POSTAL, 320

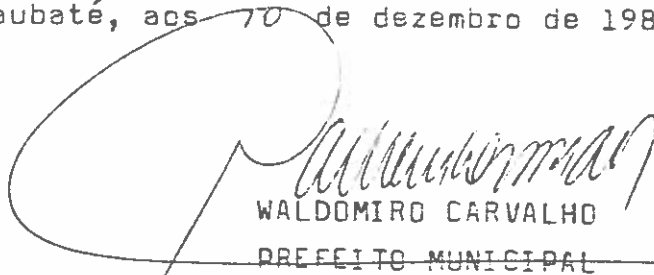
255

0704.3253.10585752.22 - Salário Família	140.000,00
0802.3253.10603252.25 - Salário Família	750.000,00
0810.3111.10603252.34 - Pessoal Civil	460.000,00
0901.3111.08452142.49 - Pessoal Civil	280.000,00
0901.3113.08452142.49 - Obrigações Patronais	150.000,00
0903.3111.08482472.37 - Pessoal Civil	200.000,00
0905.3111.08431972.40 - Pessoal Civil	327.000,00
0906.3111.08070212.42 - Pessoal Civil	100.000,00
0906.3113.08421882.39 - Obrigações Patronais	640.000,00
0906.3111.08424272.43 - Pessoal Civil	1.140.000,00
0906.3113.08424272.43 - Obrigações Patronais	250.000,00
0906.3111.08424282.44 - Pessoal Civil	360.000,00
0907.3111.08482472.36 - Pessoal Civil	200.000,00
1001.4120.06301781.01 - Equipamentos e Material Perma - nente	1.000.000,00
1001.4354.15080332.79 - Outras Amortizações	1.000.000,00
1002.4311.13760312.64 - Auxílios para Despesas de Capi- tal	<u>490.000,00</u>
S o m a . . Cr\$	<u>11.177.000,00</u>

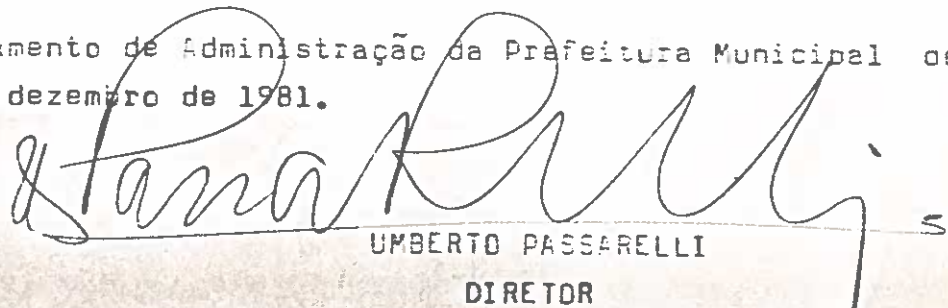
ARTIGO 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos -
provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de dezembro de 1981, 336º da
fundação de Taubaté.


WALDOMIRO CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de
Taubaté, aos 10 de dezembro de 1981.


UMBERTO PASSARELLI
DIRETOR